

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO Nº 00075/2022-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A
 EMPRESA COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ
 Nº 11.170.603/0001-58, CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, Estado da Paraíba, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.170.603/0001-58, situada à Rua Sargento Sarmento, 22 - A, Estreito, Sousa - PB, representada pelo Senhor Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, brasileiro, divorciado, empresário, portador de CPF nº 035.508.784-78 e RG nº 2.547.232 SSP-PB residente e domiciliado à Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa - PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Justificativa Técnica do Engenheiro do Município, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

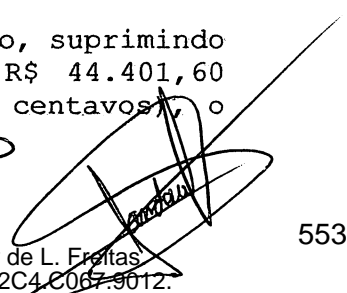
1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00075/2022, referente a Tomada de Preços 00009/2021, com supressão dos itens: 6 - Esquadrias e Gradis - Fachada e 6.1 - Instalação de vidro laminado, encaixado em Perfil U, num percentual de 10,55%.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR (SUPRESSÃO)

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, suprimindo o percentual de 10,55%, que equivale a um montante de R\$ 44.401,60 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), o


 COVALE CONS. E SERVIÇOS EIRELI
 Francisco Tiago F. Barbosa
 CPF 035.508.784-78
 Administrador


 Responsável

valor total atual do contrato passa de R\$ 420.919,65 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 376.518,05 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

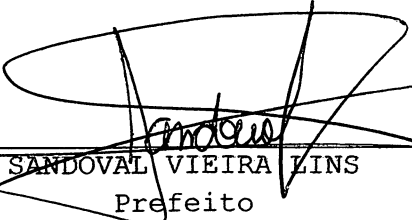
4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

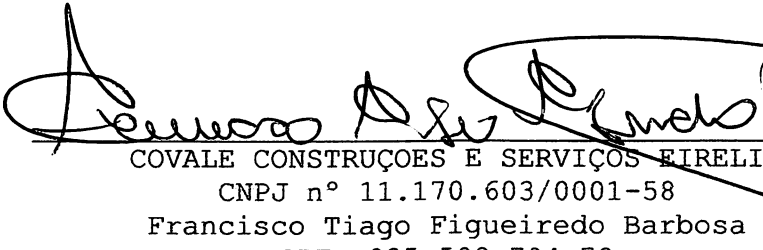
4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

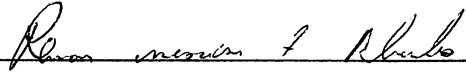
São José de Piranhas - PB, 19 de Agosto de 2022.

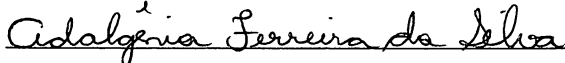

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito
Contratante


COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.170.603/0001-58
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
CPF: 035.508.784-78
Contratada

COVALE CONSTR. E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago F. Barbosa
CPF: 035.508.784-78
Socio Administrador

Testemunhas:


CPF: 099.209.239-09


CPF: 032.067.284-38